

Dania Isabel Fernandes Costa

De: Divisao de Mobilidade e Transito
Enviado: 15 de setembro de 2022 16:31
Para: 'motores-cdnacional@sapo.pt'
Cc: 'CR MADEIRA - Divisão Policial do Funchal'
Assunto: Rali Municípios do Funchal e Câmara de Lobos

SAÍDA
11040/2022
DATA
2022-09-15

Exmo. Senhor
José Alberto Canha
Coordenador Desportivo do Clube Desportivo
Nacional
motores-cdnacional@sapo.pt

V/Referência	N/Referência	Processo	Data
	2336/DMIE/DMT/2022	13793/2022	2022/09/05

ASSUNTO: Rali Municípios do Funchal e Câmara de Lobos

Em consonância com o assunto em título, informamos o deferimento da prova de automobilismo denominada “Rali Municípios do Funchal e Câmara de Lobos”, a realizar-se nos dias **16 e 17 de setembro de 2022**, na Travessa do Campo do Pomar, Rotunda Dr. Nélio Mendonça, Caminho do Meio, por despacho do Exmo. Senhor Vereador com o Pelouro da Mobilidade e Trânsito, datado de 2022.09.15, nos termos abaixo descritos:

1. Deverá dar cumprimento na íntegra ao parecer da Polícia de Segurança Pública, sendo que a coordenação de trânsito e segurança do evento deverá ser assegurada por essa entidade;
2. Não poderão ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais ou em outros elementos no Concelho do Funchal, a colocação de faixas publicitárias ao longo dos arruamentos não poderão obstruir a visibilidade da estrada, nem tapar sinalização de trânsito. Após o término do evento a organização do evento deverá proceder à total remoção dos elementos publicitários alusivos à prova.
3. Será divulgado edital, nos canais de comunicação da Câmara Municipal do Funchal e por email para as entidades habituais (Horários do Funchal, Polícia de Segurança Pública, Bombeiros, Proteção Civil, junta de freguesia, entre outros).
4. O Município do Funchal declina quaisquer responsabilidades quanto a danos, perdas ou custos de qualquer tipo, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, a pessoas e bens, que possam advir da realização da prova automobilística.

NOTA: A correspondência transmitida por via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida idêntico tratamento, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 26.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua atual redação.

Com os melhores cumprimentos,
Divisão de Mobilidade e Trânsito



PÔR O FUNCHAL SEMPRE À FRENTE

Praça do Município
9004-512 Funchal, Madeira, Portugal
Telf.: +351 291 211 000 | Ext.: 2026

funchal.pt



Câmara Municipal do Funchal

Divisão de Mobilidade e Trânsito
Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos